

## ORIENTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Empresas gráficas estabelecidas no RS	Empresas gráficas de outros Estados
<p><b>1 - Sem alteração na documentação vigente:</b></p> <p>1.1 - Declaração de Regularidade da Documentação, devidamente preenchida e assinada;</p> <p>1.2 - Comprovante do exercício da atividade econômica "indústria gráfica", fornecido pela entidade sindical representativa da categoria econômica indústria gráfica da base territorial onde está situada a empresa.</p> <p><b>2 - Com alteração somente nos equipamentos gráficos:</b></p> <p>2.1 - Ficha Cadastral devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa (constante no contrato social);</p> <p>2.2 - Comprovante do exercício da atividade econômica "indústria gráfica", fornecido pela entidade sindical representativa da categoria econômica indústria gráfica da base territorial onde está situada a empresa.</p> <p><b>3 - Com alteração no contrato social:</b></p> <p>3.1 - Ficha Cadastral devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa (constante no contrato social);</p> <p>3.2 - Comprovante do exercício da atividade econômica "indústria gráfica", fornecido pela entidade sindical representativa da categoria econômica indústria gráfica da base territorial onde está situada a empresa.</p> <p>3.3 - Cópia do contrato social e da última alteração contratual vigente, registrados na Junta Comercial;</p> <p>3.4 - Cópia do Alvará de localização e funcionamento vigente, quando houver alteração de endereço.</p> <p><b>ATENÇÃO:</b> Os modelos de formulários foram atualizados e estão disponíveis no site da Abigraf-RS (<a href="http://www.abigraf-rs.com.br">www.abigraf-rs.com.br</a>). Não serão aceitos formulários antigos a partir desta data.</p>	<p>1 - Ficha Cadastral Abigraf-RS devidamente preenchida e legível, assinada pelo representante legal da empresa que consta no contrato social;</p> <p>2 - Comprovante do exercício da atividade econômica "indústria gráfica", fornecido pela entidade sindical representativa da categoria econômica indústria gráfica da base territorial onde está situada a empresa;</p> <p>3 - Cópia <b>autenticada</b> do contrato social e da última alteração contratual vigente, registrados na Junta Comercial;</p> <p>4 - Cópia do cartão do CNPJ vigente;</p> <p>5 - Cópia <b>autenticada</b> do Alvará de localização e funcionamento vigente.</p> <p>6 - Cópia <b>autenticada</b> do Atestado de Capacidade Técnica vigente, emitido pela Abigraf Regional do Estado onde está estabelecida a empresa ou pela ABTG.</p>

### PROCEDIMENTOS:

#### Para empresas gráficas estabelecidas no RS:

- Enviar para a Abigraf-RS com antecedência de 30 dias, da data de validade que consta no Atestado de Capacidade Técnica vigente a documentação acima relacionada, conforme o caso (1 ou 2 ou 3) de forma física ou eletrônica. **Em caso de envio eletrônico aguardar a confirmação de recebimento como comprovação de entrega de documentação.**
- Pagar as despesas incorridas para emissão do Atestado de Capacidade Técnica através boleto fornecido pela Abigraf-RS, enviado após o recebimento e verificação da autenticidade da documentação recebida.
- Permitir a visita do profissional da Abigraf-RS, que ocorrerá a qualquer tempo, durante a vigência do atestado, para conferência das informações registradas na Ficha Cadastral, o registro fotográfico dos equipamentos gráficos e assinar o Termo de Verificação.

**Observação:** Qualquer informação inverídica que conste na documentação apresentada, comprovada no momento da visita do profissional técnico da Abigraf-RS ou por qualquer outro meio, a empresa será comunicada e terá até 30 dias para regularizar a documentação, após este prazo será cancelado.

#### Para empresas gráficas estabelecidas em outros Estados:

- Enviar para a Abigraf-RS a documentação acima, com antecedência de 45 dias contados da data de validade que consta no Atestado de Capacidade Técnica atual;
- Pagar as despesas incorridas para emissão do Atestado de Capacidade Técnica através boleto fornecido pela Abigraf-RS, enviado após o recebimento e verificação da autenticidade da documentação recebida.

### VALIDADE DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELA ABIGRAF-RS:

- Para as empresas gráficas estabelecidas no RS, até 365 dias.
- Para as empresas gráficas estabelecidas em outros estados, até a data de validade que consta no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Abigraf Regional do Estado onde está estabelecida a empresa, ou pela ABTG.

### OBSERVAÇÕES:

- O Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Abigraf-RS é um dos documentos necessários para a empresa obter o credenciamento junto a Sefaz-RS e, posteriormente, solicitar Autorização de Impressão de Documentos Fiscais.
- Além do Atestado de Capacidade Técnica, o estabelecimento gráfico precisa estar em situação regular perante o CGC/TE e estar em dia com o recolhimento dos tributos estaduais.
- A validade do credenciamento emitido pela Sefaz-RS, não está diretamente vinculado ao vencimento do Atestado de Capacidade Técnica, devido ao item acima.

Em caso de dúvidas ligue (51) 3323-0303 ou envie e-mail para [comercial@abigraf-rs.com.br](mailto:comercial@abigraf-rs.com.br).